



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 186/70

:- LEI Nº 1.945, DE 27 DE OUTUBRO DE 1970 -:

(Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1971 a 1973).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETATA E LUI PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1971-1973, constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborado em conformidade com o disposto no artigo 60, parágrafo único, da Constituição do Brasil, e nos artigos 59, 69 e 79 do Ato Complementar Nº 45, de 29 de janeiro de 1969, que estima, para o período, despesas de capital no valor global de Cr\$ 49.712.800,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e doze mil e oitocentos cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1971-1973, são previstos em Cr\$ 49.712.800,00 (quarenta e nove milhões setecentos e doze mil e oitocentos cruzeiros), assim distribuídos:

	1971	1972	1973
Recursos Orçamentários.	8.365.000,00	9.576.250,00	9.759.420,00
Recursos Próprios.....	6.000.000,00	5.834.300,00	6.300.000,00
Outros Recursos.....	<u>1.110.000,00</u>	<u>1.230.600,00</u>	<u>1.537.230,00</u>
	<u>15.475.000,00</u>	<u>16.641.150,00</u>	<u>17.596.650,00</u>

Artigo 3º - A programação setorial das despesas de capital, desdobra-se da seguinte forma:

Governo e Administração			
Geral.....	719.900,00	2.382.000,00	1.334.000,00
Administração Financeira.....	467.100,00	478.150,00	487.150,00
Defesa e Seguranças.....	355.000,00	73.000,00	205.000,00



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONV/LEI Nº 1.945/70/EIS.2.

Recursos Naturais e Apropriações.....	150.000,00		
Viação, Transportes e Comunicações.....	3.760.000,00	2.520.000,00	2.750.000,00
Indústria e Comércio....	9.500,00	17.000,00	32.000,00
Educação e Cultura.....	4.113.500,00	5.009.000,00	6.705.000,00
Saúde.....	365.000,00	198.000,00	445.000,00
Bem Estar Social.....	380.000,00	520.000,00	260.000,00
Serviços Urbanos.....	<u>4.655.000,00</u>	<u>5.444.000,00</u>	<u>5.378.500,00</u>
	<u>15.475.000,00</u>	<u>16.641.150,00</u>	<u>17.598.650,00</u>

Artigo 4º - Os recursos orçamentários dos órgãos de administração direta, referentes ao exercício de 1971, correspondem aos constantes da Lei de Revisão para o mesmo exercício.

Artigo 5º - Os valores referentes aos exercícios de 1972 e 1973, estimados a preços de 1970, serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos projetos de Orçamento correspondentes àqueles exercícios, de acordo com o comportamento do nível geral de preços.

Artigo 6º - O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução, no período respectivo, dos projetos e programas constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos aprovado por esta lei.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.971, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 27 de outubro de 1.970, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDIRAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 27 de outubro de 1.970.

ARGÊU BATALHA,
Coordenador.